



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO N° 2.281, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.547.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.547.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.10088 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC

4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas

2621321000003 Transferências SUS Estadual - Aquisição Ônibus -
Emenda 208/2024 - Dep. Sebastião Rezende R\$ 850.000,00
(oitocentos e cinquenta mil reais)

26313110000000 Transf. Convênio União - Saúde - Emenda Individual -
Exerc. Ant. (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil R\$ 1.697.000,00
reais)

TOTAL R\$ 2.547.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do

superávit financeiro das fontes vinculadas, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo Municipal

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 25/03/2025.

ADAIR PAULO ALMEIDA  Assinado de forma digital por ADAIR
PAULO ALMEIDA LORENCO:56636601272 Dados: 2025.03.25 10:07:23 -04'00'

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo